

LEI Nº 5.863, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Projeto de Lei de autoria do Vereador Boanerge

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do município de Taubaté o Dia do Cruzeiro do Firmino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ aprova e eu promulgo a seguinte Lei, nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Taubaté:

Art. 1º Esta Lei inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté o Dia do Cruzeiro do Firmino.

Art. 2º O inciso XII do art. 2º da Lei nº 5.488, de 11 de junho de 2019, passa a vigorar acrescido de alínea “m”, com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

XII - ...

...

m) dia do Cruzeiro do Firmino.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taubaté, 11 de setembro de 2023.

Vereador Alberto Barreto
Presidente

**Este texto não substitui o publicado no Boletim Legislativo nº 1.561,
do dia 13 de setembro de 2023.**